



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10378/2025

Ementa

Denomina “Avenida MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA” a Avenida Um do loteamento Jardins do Japi (Medeiros).

Data da Norma

05/09/2025

Data de Publicação

12/09/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5687

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14857/2025](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 28.950/2025

LEI N.º 10.378, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “**Avenida MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**” a Avenida Um do loteamento Jardins do Japi (Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**” a Avenida Um do loteamento Jardins do Japi (Medeiros), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.10 11:55:49
-03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260004
808

Assinado de forma digital por
FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.10 11:55:27
-03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.378/2025 – fls. 2)

